



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

CANDÓI
2009/2012

DECRETO Nº 384/2012

Dispõe sobre o recesso nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando os Feriados Nacionais nos dias 25 de dezembro de 2012 e 01 de janeiro de 2013;

DECRETA

Art. 1.º Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será recesso nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º Para as repartições que executam serviços inadiáveis será estabelecida escala de plantão a ser observada pelos respectivos servidores.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de dezembro de 2012.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal


SERGIO LUIZ RIBEIRO VITORASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário de Notícias
Nº 3503
De 21/12/12
Resp. du